



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2018

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos*

### DECRETO MUNICIPAL

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 8.281**

“Designa membros substitutos para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 4.091, de 07 de abril de 2008; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, constantes dos Decretos nº 8.163, de 29.05.2017, e 8.178, de 03.07.2017, conforme abaixo relacionado:

I - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Sabrina Souza Ferreira

II - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Ucineia Ferreira de Melo Portes

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes membros, em substituição aos representantes cuja designação foi revogada pelo art. 1º deste Decreto:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Janice de Souza dos Santos

II - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Wandelely Adilson do Nascimento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 13 dias de abril de 2018;  
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.502 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de (02) dois anos à servidora Daniella Cristina Moreira Alves, ocupante do Cargo Público de Professora P-1, do Quadro do Magistério Público Municipal de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 031038/2018, com efeito retroativo a 09.04.2018. Barbacena, 13 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.503 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Dulce Maria de Abreu e Araújo, Matrícula nº 7114/2001, ocupante do cargo de Professora P-5, conforme Parecer nº 336/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 211, 211v. e 212, do Processo Funcional nº 5251/2000, com efeito retroativo a 21/03/2018. Barbacena, 13 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 19.504 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, à servidora Marta Maria Silva de Paula, Matrícula nº 5514/01, CPF nº 562.607.766-91, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 323/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 29.01.2018. Barbacena, 13 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 19.505 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Valdemar Ferreira Teles, Matrícula nº 4188/01, CPF nº 424.323.326-87, no Cargo de Trabalhador Braçal, nível C-09, conforme Parecer nº 362/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 14.02.2018. Barbacena, 13 de abril de 2018.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**

*Secretário: Aderbal Neves Calmeto*

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC nº 071/2017 - Concorrência nº 002/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/05/2018 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Aparecida Eugênia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PP 031/2017 – PRC 094/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos bem como locação de impressora colorida com software DICOM para raio-x para o Centro de Especialidades Multiprofissional – CEM através da SESAPS. Empresa vencedora: A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 11.931.735/0001-55 - item 08 locação de impressora, pelo valor unitário de R\$2.946,00. Homologado em 12/04/2018. Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2016. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão-SEPLAN, da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais-SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. Processo Licitatório nº 045/2015 - Adesão à ARP nº 001/2016. Objeto: Alterar a redação do “Parágrafo Primeiro” da “Cláusula Quarta - Do Preço e das Condições de Pagamento”, prorrogar a vigência contratual constante na “Cláusula Quinta - Do Prazo e Condições de Fornecimento”, do contrato originário, ficando prorrogado por mais 06 (seis) meses, sendo certo que a data resultante será 08.09.2018, bem como alterar as dotações orçamentárias assinaladas na “Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária”. Data de Assinatura: 02/03/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão-SEPLAN), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais-SESAPS), Mitsuo Orlando Nonaka e Marcos Antônio Borges (Contratada).

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*